

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.2489

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.5908

CONTRATO Nº: 134/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 134/2022, pelo período de 12 (doze meses), tem como objeto aquisição de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e fornecimento testes de hemogramas, destinados aos Ambulatórios de Hematologia do Estado do Tocantins - Hemorrede do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30

FONTE: 600.0000.250-2787

VALOR: R\$ 88.866,96 (oitenta e oito mil e oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 29/09/2024 a 29/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda - P/CONTRATADA

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL/SES/SGPES Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES-TUTORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 833/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6642, de 27 de agosto de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 20.05.2024, de 05/08/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores-Tutores e Coordenador Pedagógico do CURSO "FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM DOCÊNCIA EAD", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria - 833/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6642, de 27 de agosto de 2024.

#### 2. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E CARGA-HORÁRIA

2.1 Serão ofertadas o total de 05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas destinadas a compor o quadro de facilitador-tutor e 01 (uma) vaga para coordenador pedagógico;

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas, ficando cada facilitador-tutor responsável por 01 (uma) turma de 25 (vinte e cinco) discentes por semestre, com início previsto para o segundo semestre de 2024 e o término no segundo semestre de 2026, totalizando 20 (vinte) turmas e 500 (quinhentos) trabalhadores do SUS formados;

2.3 A função de coordenador Pedagógico não é cumulativa e será executada em conformidade com o QUADRO 2 deste Edital, perfazendo um total de 15 (quinze) horas mensais, no período de execução do curso independentemente da quantidade de turmas realizadas no mês, nos termos do art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC;

2.4 Os classificados poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade;

2.5 O Curso Formação Pedagógica em Docência Ead tem carga horária total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos, com duração de 04 (quatro) meses por turma, conforme descrito no QUADRO 1 deste Edital e será realizado na modalidade semipresencial, combinando o Ensino Remoto Síncrono (Facilitação) e o Ensino Remoto Assíncrono (Tutoria), com turmas previstas para 2024, 2025 e 2026, totalizando 20 (vinte) turmas;

#### QUADRO 1 - Descrição da Matriz Curricular do curso.

| MÓDULO I                                   |   |               |
|--|---|---------------|
| Eixo Temático                              | Base Tecnológica/Conteúdos  | Carga Horária |
| Docência em EAD                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fundamentos da EAD (Marco Teórico, histórico, contexto, potencial formativo e outros);</li> <li>Formação introdutória em tutoria;</li> <li>Uso pedagógico do Moodle;</li> <li>Gestão de Cursos e suporte ao discente (estratégias de acompanhamento, técnicas de motivação, gestão de comunidades de aprendizagem e outros).</li> </ul>        | 22h           |
| MÓDULO II                                  |   |               |
| Mediação Pedagógica no AVA                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento Pedagógico em EAD;</li> <li>Mediação Pedagógica na EAD (princípios da mediação pedagógica, a importância do planejamento e outras);</li> <li>A produção de conteúdos educacionais digitais (design instrucional, ferramentas de autoria, acessibilidade e outros);</li> <li>Desafios para a Prática Pedagógica na EAD.</li> </ul> | 20h           |
| MÓDULO III                                 |   |               |
| Metodologias Ativas de Aprendizagem no AVA | <ul style="list-style-type: none"> <li>O uso de Metodologias Ativas em EAD (técnicas de metodologias ativas, potencial formativo, desafios e outros);</li> <li>Interação e colaboração online (ferramentas de comunicação, dinâmicas de grupo, trabalho colaborativo e outros).</li> </ul>  | 20h           |
| MÓDULO IV                                  |   |               |
| Avaliação Formativa no AVA                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ferramentas de Avaliação em EAD (potencial formativo, desafios e outros).</li> </ul>   | 18h           |
| Carga Horária Total                        |   | 80h           |

2.6 Os momentos de facilitação, que exigem a interação em tempo real entre o facilitador-tutor e os discentes, serão realizados por meio de plataformas digitais adotadas pela ETSUS;

2.7 Os momentos de tutoria, que não exigem interação em tempo real, serão realizadas a distância, por meio da Plataforma Moodle/ETSUS;

2.8 O desempenho da função de coordenador pedagógico ocorrerá de forma presencial física, na sede da ETSUS, em Palmas;

2.9 A vaga pleiteada, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 2: Vaga pleiteada, descrição das atividades, remuneração e carga horária

| VAGA PLEITEADA         | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES   | REMUNERAÇÃO  | CARGA HORÁRIA   |
|------------------------|--|--|---|
| Facilitador-tutor      | - Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso;<br>- Desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem;<br>- Construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário;<br>- Facilitação nos momentos síncronos;<br>- Mediação pedagógica no AVA/Plataforma Moodle;   | R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de facilitação nos momentos síncronos em ferramentas digitais;  | 26h/turma de Ensino Remoto Síncrono (Facilitação)               |
|                        | - Acompanhar, orientar, auxiliar e dar suporte aos discentes ao longo do curso;<br>- Fornecer feedbacks do processo educacional;<br>- Realizar avaliação formativa;<br>- Entregar relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador.  | R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora aula de tutoria nos momentos assíncronos no AVA Moodle-ETSUS.  | 54h/turma de Ensino Remoto Assíncrono (Tutoria)                 |
| Coordenador Pedagógico | Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores-tutores; elaboração de material didático, se necessário; monitoramento e avaliação das turmas em conjunto com os facilitadores-tutores, por meio de instrumento próprio; elaboração de instrumentos pedagógicos; entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; | R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de Planejamento Pedagógico nos momentos presenciais na sede da ETSUS em Palmas.   | 8h/turma de Planejamento Pedagógico (Momento presencial físico) |
|                        |  | R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula. Será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso, conforme o cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador. | 15h/mês de Coordenação Pedagógica (Momento presencial físico)   |

### 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO DE ACORDO COMA VAGA PLEITEADA

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidor/a público federal, estadual e/ou municipal, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2;

3.1.1 Para a função de facilitador-tutor o candidato deve ser graduado em qualquer área do conhecimento e pós-graduado (*lato sensu*) na área da saúde ou educação, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD;

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em coordenação pedagógica e/ou em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitador e tutor;

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será paga ao docente conforme o desempenho da função de facilitação nos momentos síncronos e tutoria nos momentos assíncronos, de acordo com a Portaria SES nº 402, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE Nº 6.085, de 11 de maio de 2022;

4.2 Para o pagamento da hora-aula do Coordenador Pedagógico, nos termos do art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC, considera-se o máximo de 15 horas-aula por mês de execução do processo educacional, independentemente da quantidade de turmas;

4.3 A atividade e o valor da hora-aula estão descritos no quadro a seguir:

### QUADRO 3 - Descrição da remuneração por vaga pleiteada.

| VAGA PLEITEADA         | FUNÇÃO                 | VALOR DA HORA AULA | CARGA-HORÁRIA          |
|------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|
| FACILITADOR-TUTOR      | Facilitação            | R\$ 100,00         | 26 hora-aula por turma |
|                        | Tutoria                | R\$ 40,00          | 54 hora-aula por turma |
|                        | Planejamento           | R\$ 100,00         | 8 hora-aula por turma  |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | Coordenação Pedagógica | R\$ 60,00          | 15 hora-aula por mês   |

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas gratuitamente no período 25/09/2024 a 06/10/2024;

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, pelo e-mail: formped.docead@gmail.com;

5.3 O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail descrito no item 6.2 deste edital os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documento Oficial com foto e CPF;

c) Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento e de pós-graduação (*lato sensu*) na área da saúde e/ou educação para função de facilitador-tutor;

d) Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento para função de coordenador pedagógico;

e) Contracheque atualizado (cabecalho);

f) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme o Anexo II (para facilitador-tutor) e o Anexo III (para Coordenador deste Edital);

g) Currículo resumido conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

h) Carta de Apresentação, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

i) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme o Anexo VI (para facilitador-tutor) e o Anexo VII (para Coordenador Pedagógico) deste Edital, devendo ser anexado os documentos comprobatórios.

5.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 5.1 deste Edital;

5.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência), conforme o Anexo VII deste Edital;

5.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização;

5.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 5.3 deste edital não serão homologadas;

5.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada;

5.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 07/10/2024 no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, avaliação da carta de apresentação e entrevista, sendo todas de caráter classificatório;

6.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos VI (facilitador-TUTOR) e VII (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.2 A carta de apresentação será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

6.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato. Serão disponibilizados 20 minutos a cada candidato para realização da entrevista;

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Apresentação e na entrevista, sendo denominados APROVADOS os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e CLASSIFICADOS os classificados acima do número de vagas;

7.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos, na somatória das três etapas, serão desclassificados.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21/10/2024, no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, de forma individual, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: [formped.docead@gmail.com](mailto:formped.docead@gmail.com);

9.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação;

9.3 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e o resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato;

9.4 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.5 Recurso fora do prazo será preliminarmente indeferido;

9.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29/10/2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

## 12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

12.1 O candidato aprovado como Coordenador Pedagógico será convocado pela Coordenação do Curso, via e-mail, para reunião de alinhamento;

12.2 Os candidatos aprovados como facilitadores-tutores serão convocados pela Coordenação do Curso, via e-mail, para participação na Oficina Pedagógica;

12.3 Os candidatos aprovados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico, que serão realizados na modalidade presencial na sede da ETSUS em Palmas - TO, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos;

12.4 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação;

12.5 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pela Coordenação do Curso;

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos;

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: [formped.docead@gmail.com](mailto:formped.docead@gmail.com);

13.6 As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e/ou e-mail;

13.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato;

13.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Juliana Pinheiro Matias  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO                      |   |   |  |
|---|---|---|--|
| Evento:                                 | Processo de Seleção para Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógicos do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD. |   |  |
| Período de inscrição:                   | 25/09/2024 a 06/10/2024   |   |  |
| Vaga pleiteada:                         | <input type="checkbox"/> Facilitador-Tutor  | <input type="checkbox"/> Coordenador Pedagógico |  |
| <b>1- DADOS PESSOAIS</b>                |   |   |  |
| Nome:                                   |   |   |  |
| Sexo:                                   | <input type="checkbox"/> Fem.   | <input type="checkbox"/> Masc.                  |  |
| Necessidade Especial:                   | <input type="checkbox"/> Sim  | <input type="checkbox"/> Não                    | Qual?                                    |
| Endereço:                               |   |   |  |
| CEP:                                    | Cidade:   | Estado:   |  |
| Telefone:                               | E-Mail:   |   |  |
| RG:                                     | ORG.EXP:  | CPF:  |  |
| <b>2- DADOS PROFISSIONAIS</b>           |   |   |  |
| Tipo De Vínculo:                        | <input type="checkbox"/> Municipal  | <input type="checkbox"/> Estadual               | <input type="checkbox"/> Federal         |
| Órgão:                                  | Lotação:  |   |  |
| Cargo:                                  | Matrícula:  | Função:   |  |
| <b>3- DADOS ACADÊMICOS</b>              |   |   |  |
| Nível de Formação:                      | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental   | <input type="checkbox"/> Ensino Médio           | <input type="checkbox"/> Ensino Superior |
| Especificar graduação:                  |   |   |  |
| Pós-graduação:                          | <input type="checkbox"/> Especialização   | <input type="checkbox"/> Mestrado               | <input type="checkbox"/> Doutorado       |
| Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata |   | Assinatura do/a Participante                    |  |

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO FACILITADOR-TUTOR

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como Facilitador-tutor do curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), com duração de 04 (quatro) meses por turma, sendo 80 (oitenta) horas/aula distribuídos em momentos síncronos e assíncronos, realizados por meio de plataformas digitais, bem como a participação nas oficinas pedagógicas mensais que serão realizadas presencialmente, na sede da ETSUS.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/ data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como Coordenador Pedagógico do curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), com dedicação de 15 (quinze) horas mensais presenciais, na sede da ETSUS, durante a realização das turmas, sendo 60 ( ) horas em 2024, 120 ( ) horas em 2025 e 120 ( ) horas em 2026, nos termos do item 2, QUADRO 02, desta Portaria e em consonância com o art. 4º, inciso V, §4º da Portaria 402/2022/SES/GABSEC..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/ data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO IV

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## ANEXO V

## CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5 para relatar:

✓ Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;

✓ Percepção da relevância do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD para o SUS Tocantins;

✓ Perspectiva quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.



Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_

**PORTARIA - 800/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 706/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 253/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 706/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.641, de 26 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 801/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 724/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 255/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 724/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.644, de 29 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IX****CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE   | DATAS PROVÁVEIS |
|---|-----------------|
| Inscrições  | 25/09 a 06/10   |
| Homologação das Inscrições  | 07/10           |
| Avaliação Curricular e da Carta de Intenção   | 08 a 11/10      |
| Entrevista  | 14 a 18/10      |
| Resultado Provisório - Divulgação no site da SES  | 21/10           |
| Interposição de Recurso   | 22/10           |
| Resposta de Recurso   | 23/10           |
| Resultado Final   | 29/10           |
| Reunião da Coordenação do Curso com o Coordenador Pedagógico                                      | 31/10           |
| Formação Pedagógica da Coordenação do Curso e do Coordenador Pedagógico com Facilitadores-Tutores | 11/11           |
| Início da Formação  | 18/11           |

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 567/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 250/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 567/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.606, de 08 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde